

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria**

GT. Acordo de Cooperação Técnica nº 22-2017 - TSExPF

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho com objetivo de coordenar o estudo da viabilidade técnica dos requisitos para o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2017, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral - TSE e a Polícia Federal - PF.

Art. 2º Compete ao grupo de trabalho realizar estudo de viabilidade técnica e definir requisitos para a recepção da base de dados da PF e TSE, além do *Webservices*.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores do Tribunal Superior Eleitoral e da Polícia Federal a seguir nomeados:

I – Giuseppe Dutra Janino (TSE);

II – Elmano Amâncio de Sá Alves (TSE);

III – Cristiano Moreira Andrade (TSE);

IV – José de Melo Cruz (TSE);

V – Luciano Soares Bohnert (TSE);

VI – Paulo Roberto de Souza Lemos (TSE);

VII – Iuri Camargo Kisovec (TSE).

VIII – DPF Marco Aurélio de Macêdo Coelho (DIP/PF);

IX – PCF Daniel Dutra da Costa Lima (CGTI/DLOG/PF);

X – DPF Eduardo Marcio Santos Galdino da Silva (CGPI/DIREX/PF);

XI – DPF Marcelo Cordeiro Bertolucci (CGDI/DICORIPF);

XII – PPF Mauricio Tiburcio Ferreira (INI/DIREX/PF).

Art. 4º Eventuais substituições ou impedimentos relativos aos integrantes da Comissão, assim como outras situações específicas não constantes nesta Portaria, serão tratados nos moldes da Portaria-TSE nº 662/2016 ou a critério do Diretor-Geral da Secretaria do TSE.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **17/07/2018, às 14:38**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0799361&crc=95C10AFB, informando, caso não preenchido, o código verificador **0799361** e o código CRC **95C10AFB**.

[2017.00.000001197-3](#)

Plano Anual das Contratações do Tribunal Superior Eleitoral 2018

Portaria TSE nº 616 de 13 de julho de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, e

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas da União acerca da modernização da gestão, por meio do estabelecimento de padrões de governança na Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 10 TSE de 27 de julho de 2017, a qual cria formalmente o Plano Anual de Contratações;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade administrativa com consenso, compromisso e responsabilidade para a melhoria permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual das Contratações do Tribunal Superior Eleitoral para o exercício de 2018, na forma do anexo I (0785426) desta portaria, devidamente aprovado pela Comissão de Gestão das Contratações.

Art. 2º Compete ao Diretor-Geral solucionar os casos omissos, bem como expedir normas e procedimentos complementares para a execução do disposto neste ato.

Art. 3º O plano de que trata o art. 1º deverá ser publicado no Portal TSE e reavaliado sempre que necessário, com republicação, em caso de alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CURADO FLEURY**DIRETOR-GERAL**

ANEXO I

<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-plano-contratacoes-2018>

Documento assinado eletronicamente em **16/07/2018, às 10:34**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0797748&crc=A30DA6A4, informando, caso não preenchido, o código verificador **0797748** e o código CRC **A30DA6A4**.

2018.00.000008005-9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)